

Ferraz Junior — João Hornos Filho — Raul Schwinden — Nelson Pereira — Farabulini Junior — Domingos José Aldronandi — Fioravante Iervolino — Camillo Ashcar — Oswaldo Santos Ferreira

N. 34 — (S.L. 110-63)

Redija-se como segue o "Caput" do artigo 28 do Substitutivo:

"Artigo 28 — Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica autorizado a aplicar, até 31 de dezembro de 1965, na execução do Plano Estadual de Eletrificação do Estado, além das quantias já autorizadas, recursos até o montante de Cr\$ 36.399.000.000,00 (trinta e seis bilhões trezentos e noventa e nove milhões de cruzeiros), destinados à subscrição de ações no aumento do capital das companhias abaixo mencionadas:

I — da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo, até o montante de Cr\$ 20.920.000.000,00 (vinte bilhões, novecentos e vinte milhões de cruzeiros);  
II — das Usinas Elétricas do Paranapanema S.A., até o montante de Cr\$ 7.840.000.000,00 (sete bilhões e oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros);

III — da Bandeirante de Eletricidade S.A., até o montante de Cr\$ 7.639.000.000,00 (sete bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões de cruzeiros)".  
Sala das Sessões, 11 de junho de 1963.

(a) Hilário Torloni

Realindo Corrêa — Siqueira Lopes — Blota Júnior — Orlando Zancaner — Amaral Gurgel — Sival Antunes de Souza — Domingos José Aldronandi — Lopes Ferraz — Manoel Joaquim Fernandes — José Luiz Cembranelli — Luciano Nogueira Filho — Cruz Secco — Benedito Matarazzo — Floro Pereira da Silva — João Hornos Filho — Altimar Ribeiro de Lima — Augusto do Amaral — Lucio Casanova Neto — Ubirajara Keutnedjian — Antonio Donato — Archimedes Lammoglia — Carlos René Egg — Jacob Pedro Carolo — Pinheiro Junior — José Salvador Julianelli — Jamil Dualibi — Alfredo Farhat — Gualberto Moreira — José Sidney da Cunha — Maurício Leite de Moraes — Alfredo Inácio Trindade — José Garcia — José Armando Zollner Machado — Omair Zomignani — Nabi Abi Chedid — Orlando Jazzeiti — Adhemar Monteiro Pacheco — Muzetti Elias Antônio — Elio Bernardi — Antônio Donato — Leonidas Camarinha

**USELPA**

**Justificativa**

Por força do artigo 62, item 1.º, da Lei n. 6.626, de 30 de dezembro de 1961 (medidas de caráter financeiro), ficou o Departamento de Águas e Energia Elétrica, autorizado a aplicar, até 31 de dezembro de 1964, na execução do "Plano de Eletrificação do Estado", até o montante de Cr\$ 4.250.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para a subscrição de ações da "USELPA".

Na utilização, por essa Companhia, dos recursos autorizados pela Lei n. 6.626-62, remanesceu a importância de Cr\$ 2.310.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros), à qual, por força de ato aprovado pela Assembléia Geral da Companhia, realizada em 28 de dezembro de 1962, passou a constituir recursos para as obras da Usina de Chavantes, em 1963.

Acontece que a "USELPA" havia solicitado um financiamento, a longo prazo, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (B. N. D. E.) financiamento esse que se estenderá até 50% (cinquenta por cento) do valor total das obras da Usina em questão e, entre as exigências estabelecidas para a assinatura do mesmo contrato, figura a que estabelece a responsabilidade do Estado nos aumentos do capital da "USELPA", os quais, nos exercícios de 1963, 1964 e 1965, devem ser os seguintes:

1963	Cr\$ 3.500.000.000,00
1964	Cr\$ 4.800.000.000,00
1965	Cr\$ 4.800.000.000,00

Assim, para que o Governo do Estado possa dar cumprimento a essa exigência, os recursos inicialmente citados, de Cr\$ 2.310.000.000,00 (dois bilhões trezentos e dez milhões de cruzeiros), deverão ser acrescidos de mais Cr\$ 1.190.000.000,00 (um bilhão cento e noventa milhões de cruzeiros), perfazendo, assim, o total de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), necessários em 1963.

Esses Cr\$ 1.190.000.000,00 faltantes, é que devem ser acrescidos ao montante de Cr\$ 1.850.000.000,00 referidos no artigo 28 do Substitutivo.

Cumpra esclarecer que os recursos solicitados na Mensagem original, da ordem de Cr\$ 1.850.000.000,00, destinam-se a satisfazer encargos já assumidos anteriormente com o Banco do Estado (1962) e que por eles serão absorvidos integralmente.

Já entretanto, no exercício de 1964, os recursos são necessários na quantia de mais de Cr\$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos milhões de cruzeiros) para o aumento de capital da sociedade, daí o montante da emenda.

**CHERP**

**Justificativa:**

1 — O programa de obras da CHERP, para o biênio 1963-64 é o seguinte:

1.1 — No Rio Tietê  
— Conclusão da Usina Barra Bonita  
— Prosseguimento das Obras da Usina Bariri  
— Início das obras da Usina Ibitinga (1963)  
— Início das obras da Usina Promissão (1964)  
— Início das barragens — ponte de Anhembi (19)  
— Aberturas de estradas, obras de arte e desapropriação de terras nas bacias de acumulação das Usinas.  
— Início de construção e prosseguimento das linhas de transmissão elétrica da região de sua concessão, bem como, sub-estações abaixadoras.

2.2 — No Rio Pardo  
— Conclusão da Usina Armando de Salles Oliveira (ex-Limoeiro)  
— Conclusão da Usina Euclides da Cunha  
— Prosseguimento das Obras da Usina Graminha  
— Início da Usina Carrapatos  
— Estradas, obras de arte e desapropriação de terras nas bacias de acumulação das Usinas  
— Conclusão das Linhas de Transmissão de energia elétrica da região e construção de sub-estações abaixadoras.

2 — No presente momento, a CHERP tem em operação parcial duas Usinas:

— Usina Armando de Salles Oliveira com 14.000 kW (metade da potência).  
Usina Euclides da Cunha, com 49.000 kW (metade da potência).

A capacidade geradora das Usinas em funcionamento é de ..... 355.000.000 kWh-ano (trezentos e cinquenta e cinco milhões de quilowatts — hora por ano). Havendo recursos para o prosseguimento das obras, a CHERP poderá produzir a partir de setembro de 1964 o total de 1.390.000.000 kWh-ano (um bilhão e trezentos e noventa milhões de quilowatts — hora por ano). Essa diferença brutal de energia que a Companhia poderá colocar à disposição dos consumidores, baseia-se no seu rigoroso plano de obras, dando prioridade absoluta às Usinas que estão em fase de acabamento.

3 — A previsão de despesas da CHERP, obra por obra, é a seguinte:

Obra	1963	1964
Barra Bonita	414.500.000,00	39.500.000,00
Bariri	3.047.351.000,00	2.119.474.000,00
Ibitinga	1.500.000.000,00	3.275.450.000,00
Ponte-barragem Anhembi	670.000.000,00	1.985.000.000,00
Promissão	225.000.000,00	3.203.000.000,00
Limoeiro	143.480.000,00	53.000.000,00
Euclides da Cunha	303.000.000,00	70.000.000,00
Graminha	721.149.000,00	337.993.000,00
Carrapatos	120.000.000,00	1.360.000.000,00
Estradas	219.000.000,00	240.000.000,00
Obras de Arte	676.735.000,00	715.000.000,00
Sub-estações	77.000.000,00	759.600.000,00
Linhas de transmissão	717.900.000,00	3.070.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.835.315.000,00</b>	<b>17.228.367.000,00</b>

4 — Os compromissos já vencidos até 31.5.63, dessa Companhia, se elevam a Cr\$ 9.357.998.373,00, conforme demonstração no anexo 1. E' de notar-se que a atual Diretoria recebeu da anterior, compromissos vencidos que somavam, em 31.5.63, Cr\$ 8.991.770.361,00, conforme demonstra o anexo n. 2. O confronto da atual situação financeira com a anterior, permite concluir que a Diretoria atual não assumiu novos compromissos, evitando assim o agravamento

do já alarmante déficit de recursos. Assim, a diferença para mais, entre o anexo 1 e o anexo 2, representa tão somente compromissos assumidos pela anterior Diretoria cujos vencimentos se verificaram nos meses de abril e maio, e outros ainda a vencer-se nos próximos meses.

5 — A elevação de Capital ora solicitada justifica-se pela demonstração seguinte:

1 — Ano de 1963	
a — Programa de obra	8.835.315.000,00
b — Compromissos vencidos	9.357.998.373,00
<b>Soma</b>	<b>18.193.313.373,00</b>
Parcela de aumento de capital solicitada pela atual emenda	14.920.000.000,00
<b>Diferença a ser coberta</b>	<b>3.273.313.373,00</b>
6.2 — Ano 1964	
Programa de obras	17.228.367.000,00
Saldo do aumento do Capital aqui solicitado	6.000.000.000,00
<b>Diferença a ser coberta</b>	<b>11.228.367.000,00</b>

As diferenças evidenciadas acima, tanto para o exercício corrente como para o do próximo ano, deverão ser cobertas com recursos próprios resultantes da operação das Usinas e com financiamento, em moeda nacional e estrangeira, algumas já aprovadas pelos respectivos Institutos de Créditos, e outras, em fase de estudos pela atual Diretoria da CHERP.

6 — A CHERP não poderá realizar o seu programa de obras sem a necessária cobertura financeira ora pleiteada. O agravamento da atual situação de fornecimento de energia poderá acarretar gravíssima crise de energia a partir de setembro deste ano, piorando nos anos de 1964 e seguintes, e produzindo, em consequência, prejuízos incalculáveis à economia do Estado e à sua própria população.

**BELSA**

**Justificativa**

A Bandeirante de Eletricidade S.A. "BELSA", foi criada em 30 de maio de 1962, pela transformação de denominação da Companhia Sanjoanense de Eletricidade e respectivo aumento de capital de 51 milhões de cruzeiros para 850 milhões de cruzeiros aumento este subscrito na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1963, pela CELUSA, USELPA e CHERP, ocasião em que foram integralizados 10% dos totais subscritos.

Assim, de uma companhia pequena como a Sanjoanense, servindo apenas a quatro municípios, com um total de nove mil consumidores, transformou-se em uma bem maior destinada a vir a ser a companhia distribuidora de energia elétrica no Estado de São Paulo, recebendo no momento os serviços correspondentes a cargo, atualmente, da DOS (Guarujá) e, em futuro próximo, todos os entregues à USELPA.

Este último recebimento, importando num aumento substancial de consumidores e localidades, exigirá a expansão das instalações da "BELSA" no que se refere a oficinas, almoxarifado geral, seção de medidores, além de escritórios central e regional. O volume de materiais e equipamentos em estoque terá que ser também incrementado a fim de prevenir sua carência nas ocasiões em que forem necessários.

Por outro lado, poderá causar surpresa o fato de ainda existir no Estado, 188 localidades sem suprimento de energia elétrica, dentre as quais 13 sedes de municípios. Abastecidas por grupos geradores diesel existem mais 24 localidades.

A eletrificação rural está dando seus primeiros passos e um grande incremento seria fortemente desejável.

A eletrificação das localidades acima mencionadas demandará a construção de linhas de transmissão, redes de distribuição e algumas subestações abaixadoras de tensão, cujo custo total pode ser estimado em 4,8 bilhões de cruzeiros.

Não é por certo desconhecido que a grande maioria das empresas, exceptuadas a Companhia Paulista de Força e Luz, São Paulo Light S.A. e Associadas e duas ou três outras, deixam muito a desejar quanto à qualidade do serviço prestado em razão da falta de recursos de que dispõe, e, nestas condições, a solução será a sua aquisição pelo Estado, através da "BELSA". Mas a compra pura e simples e a passagem dos respectivos serviços para a "BELSA" em nada melhorará as condições do suprimento, devendo, portanto, serem previstas verbas para fazer face aos melhoramentos essenciais nas instalações existentes.

O capital das empresas privadas de serviços públicos de eletricidade, com exceção da Companhia Paulista de Força e Luz e Grupo São Paulo Light S.A., era em 31-12-61 igual a cerca de 2,8 bilhões de cruzeiros.

Admitindo reavaliações dos respectivos ativos, acreditamos serem necessários cerca de 6,5 bilhões de cruzeiros para a aquisição de tais companhias.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, passamos a relacionar os programas para os anos de 1963-1964.

	MCr\$
1963:	
1 — Aquisição de companhias	1.680
2 — Melhoramentos em sistemas existentes	598
3 — Extensões de serviços	259
4 — Aquisição de Escritórios Central e terreno para almoxarifado oficinas e medidores	190
5 — Construção dos prédios necessários do item anterior	50
6 — Instalações, compreendendo divisões, móveis, utensílios, etc.	35
7 — Máquinas e equipamentos p. oficinas	20
8 — Estoque de almoxarifado	130
9 — Aquisição de instrumentos de medição e controle	40
10 — Melhoramentos em usinas hidrelétricas	20
11 — Aquisição de veículos	5
12 — Novos estudos e projetos	40
13 — Pagamento à CHERP	91
14 — Deficit de operação	120
15 — Reserva em caixa e imprevistos	116
16 — Obras de Guarujá e Bertoga	345
<b>TOTAL</b>	<b>3.739</b>

1964:	
1 — Aquisição de companhias:	
Saldo de 1963	1.550
Em 1964	500
2 — Melhoramentos em sistemas existentes:	
Saldo de 1963	1.000
Em 1964	202
3 — Extensões de serviços:	
Saldo de 1963	750
Em 1964	841
4 — Estudos e projetos	50
5 — Deficit de operação	80
6 — Reserva em caixa e eventuais	227
<b>TOTAL</b>	<b>5.200</b>

N. 35  
(S. L. 111/63)

Acrescentem-se ao Substitutivo ao Projeto de lei n. 1.253, de 1962, um artigo e um parágrafo único assim redigidos:

"Artigo... — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 4.665.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à Verba n. 358 — 8.89.4 — 446/2, do orçamento vigente, e destinado a atender subvenção complementar à Companhia Paulista de Estradas de Ferro correspondente a aumento salarial.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, supridos na sua deficiência com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente."

**Justificativa**

1) A folha mensal de pagamento do pessoal desta Companhia, era da ordem de Cr\$ 590.000.000,00. Com o aumento salarial base e de família, concedido em razão do acordo de maio, o encargo mensal passou a Cr\$ 770.000.000,00. Incluindo-se a complementação das aposentadorias e pensões, o total assume, para os meses até agosto, a importância mensal base de Cr\$ 1.090.000.000,00.

Até o fim do exercício, oito meses, e com a complementação aos inativos, a despesa geral com pessoal pode ser orçada em Cr\$ 10.392.000.000,00.